

REPUBLIÇÃO EM 09/09/2026

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

EDITAL Nº 050/2026 – DAD/UEM, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

**ABRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR -
ORIENTADOR PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A Universidade Estadual de Maringá - UEM, instituição proponente, por meio da Coordenação do Curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada à Administração Pública, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Interno e, caso não sejam preenchidas as vagas necessárias ao bom e correto funcionamento do curso, o presente processo fica disponibilizado para professores externos e formação de Cadastro de Reserva (CR) para Professor Formador - Orientador para o Curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada à Administração Pública, na modalidade de educação a distância, ofertado por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED junto à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, com recursos do Fundo Paraná (Projeto: Inteligência Artificial Aplicada à Administração Pública: Pesquisa e Inovação, Documento nº 1624/2026, Protocolo nº 25.009.159-1), de acordo com as seguintes normas:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Formador - Orientador para o Curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada à Administração Pública, na modalidade de educação a distância, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Termo de Execução Descentralizada firmado junto à SETI/Fundo Paraná e com as Resoluções SETI nº 252/2025 e nº 039/2025 (Bolsas).

1.2 O curso será executado de forma conjunta pela UEM (Maringá) e pela UNICENTRO (Guarapuava), com oferta de 400 vagas discentes.

2 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 Cabe à Coordenação do Curso, em conjunto com as instituições partícipes, promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizem, independentemente do método, escolha criteriosa e fundamentada de professores para atuarem como bolsistas na qualidade de professores formadores - orientadores, no Curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada à Administração Pública.

2.2 Todos os atos praticados ao longo do Processo Seletivo Simplificado serão devidamente registrados e, após o final do Processo Seletivo Simplificado, o resultado deverá ser comunicado à Coordenação Geral do Curso, aos setores de pós-graduação das instituições partícipes e às respectivas coordenações de educação a distância.

2.3 Este processo tem a validade de **27** dias para a inscrição a contar da data de sua publicação, seguidos os demais trâmites, e será divulgado na página do Departamento de Administração da UEM (<https://dad.uem.br/especializacoes>).

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO

3.1 Poderá concorrer ao Processo Seletivo Simplificado somente o(a) candidato(a) que atender, cumulativamente, ao item 3.1.1 ou 3.1.2, e aos itens 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5, conforme segue:

3.1.1 Ser docente concursado(a) do quadro da UEM e ter atuado como professor em cursos de graduação ou pós-graduação, preferencialmente na modalidade de educação a distância.

3.1.2 No caso de docentes não efetivos (**ou externos à UEM**), ter experiência de no mínimo um (1) ano de exercício no ensino superior como docente e possuir todos os requisitos, se e quando as vagas disponíveis não puderem ou não forem preenchidas pelos docentes efetivos da **Universidade Estadual de Maringá**.

3.1.3 Possuir titulação mínima de Mestrado, obtida em programa reconhecido pela CAPES.

3.1.4 Residir no Estado do Paraná, mediante comprovação documental no ato da inscrição.

3.1.5 Atender aos critérios para concessão de bolsa definidos para este edital e nas Resoluções SETI nº 252/2025 e nº 039/2025, tendo como parâmetro:

Professor Formador - Orientador (Professor Nível 2): valor de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) mensais, pelo período de até 15 (quinze) meses, concedido para atuação em atividades típicas de ensino relacionadas ao acompanhamento do aluno na realização das disciplinas, tais como orientações, correções de trabalho e mentoria de projetos aplicados em Inteligência Artificial, entre outras atividades inerentes à orientação.

3.2 O pagamento das bolsas fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira dos recursos descentralizados pelo Fundo Paraná e ao cumprimento das atribuições previstas neste Edital.

4 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO

4.1 As atribuições do Professor Formador - Orientador são estabelecidas em Termo de Compromisso próprio e compreendem:

a. Atividades típicas de orientação das disciplinas, tais como acompanhamento das atividades, orientações e correção de trabalhos, as quais poderão ser realizadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ou por plataformas direcionadas pela coordenação do curso.

b. Mentoria e acompanhamento técnico-acadêmico dos projetos aplicados em Inteligência Artificial voltados à solução de problemas da Administração Pública, observando princípios éticos, legais e de transparência no uso de dados públicos.

c. Registro das atividades de orientação e entrega dos relatórios solicitados pela coordenação do curso.

5 DA FUNÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E INSCRIÇÕES

5.1 Da função, carga horária e número de vagas:

5.1.1 A atuação do Professor Formador - Orientador dar-se-á no acompanhamento do aluno ao longo da oferta das disciplinas regulares, conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada à Administração Pública:

Função	Vagas	Carga Horária	Titulação mínima
Professor Formador - Orientador	8	15 horas*	Mestrado

***a Carga Horária é de 15 horas Semanais.**

5.2 As inscrições para participação neste processo seletivo são gratuitas.

5.3 As inscrições deverão ser feitas pelo protocolo digital institucional (E-Protocolo), **ou através do preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/Xbg4HUPXF5WyLvU2A>** no período de 10/08/2026 a **16/09/2026**, com a devida inserção (em formato pdf) da documentação exigida, conforme segue:

- 1) Diploma de Graduação, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;
- 2) Diploma de Mestrado (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;
- 3) Documento comprobatório de experiência de no mínimo 1 (um) ano em docência ou mentoria no Ensino Superior, expedido por instituições públicas ou particulares;
- 4) Link do Currículo Lattes devidamente atualizado, bem como cópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes dos últimos cinco anos, conforme descritivo da ficha de análise curricular (Anexo I);
- 5) Comprovante de residência no Estado do Paraná, em nome do(a) candidato(a), emitido nos últimos 3 (três) meses, ou declaração de residência acompanhada de comprovante em nome de terceiro;
- 6) Carta de apresentação, elaborada conforme o roteiro e o formato estabelecidos no Anexo IV deste Edital.

5.4 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos de ingresso dispostos no item 3.1 (conforme o caso), bem como às instruções de inscrição dispostas no item 5.3.

5.5 O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

6 DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS

6.1 Encerrado o prazo de inscrição, proceder-se-á à análise da consistência ou não das inscrições para expedir o ato de homologação.

6.2 Para a homologação, serão verificados:

- a) a tempestividade da inscrição;
- b) o preenchimento do requerimento de inscrição;

c) a entrega de todos os documentos solicitados, incluindo a carta de apresentação e o comprovante de residência no Paraná.

6.3 Uma vez cumprida a etapa de 36 dias de inscrição, será publicado na página do Departamento de Administração da UEM (<https://dad.uem.br/especializacoes>) o Edital de Homologação das Inscrições, conforme cronograma (Anexo II).

6.4 Do resultado das inscrições homologadas, caberá pedido de eventuais recursos sem efeito suspensivo daquelas que não figuraram no edital, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

6.5 Os recursos devem ser fundamentados e encaminhados à Coordenação do Curso via protocolo digital.

6.6 Após análise, os pedidos de recursos serão respondidos conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

6.7 Os candidatos cujos recursos tenham sido acolhidos terão suas inscrições homologadas em edital complementar, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

7 DA SELEÇÃO DO PROFESSOR FORMADOR

7.1 A seleção para os candidatos a Professor Formador - Orientador será realizada em duas etapas, a saber: análise de currículo e análise da carta de apresentação, sendo a avaliação realizada por Comissão Examinadora constituída por três (3) servidores indicados pelo Departamento de Administração da UEM. Não haverá etapa de entrevista.

7.2 A análise dos currículos dos candidatos contempla a conferência dos documentos e avaliação, com pontuação máxima de 100 pontos, com peso de quarenta por cento (40%) na média final, distribuídos do seguinte modo:

CRITÉRIO	ATIVIDADE / PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTOS VÁLIDOS
Formação Acadêmica (até 45 pontos)	Doutorado (15 pontos por curso)	15	Diploma
	Mestrado (10 pontos por curso)	10	Diploma
	Especialização (05 pontos por curso)	10	Certificado
	Mentoria em Curso de Ensino Superior ou Especialização dentro do Sistema Estadual do Paraná	5	Certificado ou Declaração
	Cursos de Formação na área de EaD ou de Inteligência Artificial (01 ponto por curso)	5	Certificado
	Subtotal	45 pontos	

Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 55 pontos)	Docência, Tutoria ou Mentoria no Ensino Superior, presencial ou a distância (03 pontos por semestre)	15	Declaração ou Certidão institucional
	Experiência na Educação a Distância (01 ponto por semestre ou disciplina)	5	Declaração ou Certidão institucional
	Produção de disciplinas e materiais didáticos para a EaD, vídeos e e-books (01 ponto por disciplina/material)	5	Link do material, Declaração ou Certidão institucional
	Publicações científicas ou técnicas ou extensionistas na área de Inteligência Artificial, inovação, EaD ou Gestão Pública, ou afins(01 ponto por publicação)	5	Link ou cópia da publicação
	Experiência com orientações em cursos presenciais ou a distância, ou participação em Projetos de Extensão ou Pesquisa reconhecidos por instituição de Ensino Superior (0,5 ponto a cada comprovação)	10	Declaração ou Certidão institucional
	Participação em Projetos de Pesquisa ou Extensão devidamente reconhecidos por instituição do Ensino Superior (0,5 ponto a cada comprovação)	15	Certificado ou Ato Oficial
	Subtotal	55 pontos	
	Pontuação total	100 pontos	

7.3 A carta de apresentação será avaliada de 0 a 100, com peso de sessenta por cento (60%) na média final, e considera os seguintes critérios:

- demonstração de interesse e conhecimentos sobre Inteligência Artificial aplicada à Administração Pública e sobre as atividades inerentes à orientação (até 30 pontos);
- trajetória e experiência com orientações acadêmicas e aderência do perfil do candidato aos objetivos do curso (até 30 pontos);
- conhecimento e experiência na modalidade de educação a distância, seus princípios e fundamentos, principalmente teorias da aprendizagem e concepções em EaD e educação digital (até 20 pontos);
- disponibilidade de carga horária para execução das atividades inerentes à função e clareza, coesão e correção da escrita acadêmica (até 20 pontos).

7.4 A carta de apresentação deverá observar o roteiro e o formato definidos no Anexo IV. Cartas que não observarem o formato estabelecido, que excederem o limite de páginas ou que não

forem assinadas terão a pontuação reduzida proporcionalmente, a critério da Comissão Examinadora.

7.5 A ordem de classificação será determinada pela pontuação final PF, sendo $PF = (0,4 \times p1) + (0,6 \times p2)$, em que p1 corresponde à nota da análise curricular e p2 à nota da carta de apresentação, na ordem decrescente.

7.6 O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos será automaticamente desclassificado.

7.7 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- a) Maior nota na carta de apresentação;
- b) Maior nota no currículo;
- c) Maior idade.

7.8 O resultado será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados, constando primeiramente o quadro dos docentes efetivos e, na sequência, o quadro dos professores não efetivos.

8 DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO

8.1 A avaliação dos documentos postados no ato da inscrição, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão Examinadora, em sessão reservada, na qual cada candidato é avaliado considerando os itens e os parâmetros explicitados nos itens 5.3, 5.4, 5.5, 7.2 e 7.3.

8.2 Somente serão apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes da tabela de pontuação do item 7.2 e aos critérios do item 7.3 daqueles candidatos que postarem de forma legível e em sua íntegra os documentos no ato da inscrição e seguirem as seguintes recomendações:

- a) Os documentos enviados devem ser divididos em arquivos PDF legíveis, tamanho A4, por meio das ferramentas de fragmentação, de modo que os arquivos não ultrapassem o tamanho de 10MB.
- b) Para evitar sobrecarga do servidor e inconsistências dos protocolos digitais de inscrição, a produção de disciplinas, materiais didáticos, e-books, publicações científicas ou técnicas de autoria do candidato não necessitam de juntada do inteiro teor, sendo suficientes as páginas que identifiquem plenamente e cumulativamente: o nome do candidato como autor, jornal/revista/periódico/obra/livro/capítulo de livro/anais de evento e a área ou matéria, conforme o item a ser pontuado.

8.3 O Edital de Resultados da Análise Curricular e da Carta de Apresentação será divulgado conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

8.4 Caberá pedido de recurso do resultado à Coordenação do Curso pelo candidato, devidamente fundamentado e explicativo, quanto à pontuação atribuída, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

8.5 No pedido de recurso, deve constar nome completo do candidato e número de CPF, e o documento deverá ser encaminhado à Coordenação do Curso pelo protocolo digital (E-Protocolo), utilizando o formulário do Anexo III.

8.6 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 8.4 e 8.5 ou que forem apresentados fora do prazo não serão analisados.

8.7 As respostas dos pedidos de recursos serão publicadas conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

8.8 O resultado da classificação dos candidatos será publicado conforme cronograma (Anexo II) deste Processo Seletivo Simplificado.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade e dispensados a qualquer momento, quando não estiverem cumprindo o acordado por este edital e pelos demais documentos de que terão ciência e que assinarão.

9.2 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 meses, após homologação.

9.3 Em qualquer tempo, o presente Edital pode ser prorrogado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 A instituição pode editar atos específicos e se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.5 A instituição não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem dos documentos comprobatórios.

9.6 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita às disposições legais, à disponibilidade orçamentária do Fundo Paraná e à necessidade evidenciada pela coordenação do curso.

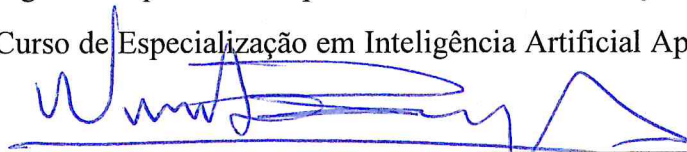
9.8 O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste edital, no cronograma e no regulamento do curso, bem como às Resoluções SETI nº 252/2025 e nº 039/2025.

9.9 Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente documento.

9.10 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas na página do Departamento de Administração da UEM (<https://dad.uem.br/especializacoes>), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

9.11 Outras informações podem ser obtidas junto à Coordenação do Curso, pelos e-mails institucionais divulgados no portal do Departamento de Administração da UEM.

Coordenação do Curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada à Administração Pública, UEM.



Prof. Dr. William Antonio Borges

Coordenador do Projeto - UEM

ANEXO I - EDITAL Nº 050/2026 – DAD/UEM

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR -
ORIENTADOR, PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR

Professor Formador - Orientador ()
--

Nome completo:

Link do currículo Lattes atualizado:

TABELAS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

FORMAÇÃO ACADÊMICA – ATÉ 45 PONTOS Anexar documentações comprobatórias				
Item	Descrição da atividade / pontuação	Pontuação máxima	Documentos válidos	Nº da pág. na documentação
1	Doutorado – 15 pontos por curso	15	Diploma	
2	Mestrado – 10 pontos por curso	10	Diploma	
3	Especialização – 5 pontos por curso	10	Certificado	
4	Mentoria em curso de Ensino Superior ou de Especialização no âmbito do Sistema Estadual de Ensino Superior do Paraná – 5 pontos por comprovação	5	Certificado ou declaração	
5	Cursos de formação na área de Educação a Distância (EaD) ou Inteligência Artificial – 1 ponto por curso	5	Certificado	
Subtotal		45 pontos		

ATIVIDADES DOCENTES E OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS PERTINENTES – ATÉ 55 PONTOS Anexar documentações comprobatórias				
Item	Descrição da atividade / pontuação	Pontuação máxima	Documentos válidos	Nº da pág. na documentação
1	Docência, tutoria ou mentoria no Ensino Superior, presencial ou a distância – 3 pontos por semestre	15	Declaração ou certidão institucional	
2	Experiência na Educação a Distância – 1 ponto por semestre ou disciplina	5	Declaração ou certidão institucional	
3	Produção de disciplinas e materiais didáticos para a EaD, incluindo vídeos e e-books – 1 ponto por disciplina ou material	5	Link do material, declaração ou certidão institucional	
4	Publicações científicas, técnicas ou extensionistas nas áreas de Inteligência Artificial, inovação, EaD, Gestão Pública ou áreas afins – 1 ponto por publicação	5	Link ou cópia da publicação	
5	Experiência com orientações em cursos presenciais ou a distância, ou participação em projetos de extensão ou pesquisa reconhecidos por Instituição de Ensino Superior – 0,5 ponto por comprovação	10	Declaração ou certidão institucional	
6	Participação em projetos de pesquisa ou extensão devidamente reconhecidos por Instituição de Ensino Superior – 0,5 ponto por comprovação	15	Certificado ou ato oficial	
Subtotal		55 pontos		

PONTUAÇÃO TOTAL		100 pontos
------------------------	--	-------------------

Observação: a pontuação atribuída em cada item fica limitada à pontuação máxima indicada, ainda que o candidato apresente quantidade superior de documentos comprobatórios.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO II - EDITAL Nº 050/2026 – DAD/UEM

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR -
ORIENTADOR, PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

CRONOGRAMA

Ordem	ATIVIDADES	DATAS
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	10.08.2026
2º	Período de Inscrições	10.08.2026 a 16.09.2026
3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições	Até 18.09.2026
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	Até 21.09.2026
5º	Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições	Até 23.09.2026
6º	Publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições e ou recursos	Até 24.09.2026
7º	Análise do Currículo e da Carta de Apresentação	Dia 25.09.2026
8º	Publicação do Edital de Resultados da Análise Curricular e da Carta de Apresentação	Até 28.09.2026
9º	Prazo para interposição de recursos contra os resultados da Análise Curricular e da Carta de Apresentação	Até 29.09.2026
10º	Respostas aos recursos contra os resultados da Análise Curricular e da Carta de Apresentação	Até 30.09.2026
11º	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	Até 01.10.2026

ANEXO III - EDITAL Nº 050/2026 – DAD/UEM

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR -
ORIENTADOR, PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

FORMULÁRIO DE RECURSO

**À COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL APLICADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - UEM**

Eu, _____, RG nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, Telefone Celular nº _____, E-mail _____, venho através do presente INTERPOR RECURSO de acordo com a justificativa abaixo.

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

E, por ser a expressão da verdade e para que possa surtir os efeitos legais decorrentes do teor solicitado e declarado neste documento, firmo a presente.

_____, de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO IV - EDITAL Nº 050/2026 – DAD/UEM

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR -
ORIENTADOR, PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

ROTEIRO E FORMATO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

1. A carta de apresentação é o principal instrumento de seleção deste Edital, com peso de 60% (sessenta por cento) na média final, e deve permitir à Comissão Examinadora avaliar a aderência do perfil do candidato às atividades de orientação no Curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada à Administração Pública.
2. Formato obrigatório:
 - a) máximo de 3 (três) páginas, em papel A4;
 - b) fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens de 2,5 cm;
 - c) redigida em língua portuguesa, datada e assinada pelo(a) candidato(a);
 - d) enviada em formato pdf junto à documentação de inscrição.
3. Roteiro sugerido de conteúdo, em correspondência com os critérios do item 7.3 do Edital:
 - a) identificação e breve síntese da formação e da trajetória acadêmica e profissional;
 - b) interesse e visão sobre a aplicação da Inteligência Artificial na Administração Pública, incluindo, quando houver, experiências de pesquisa, ensino, extensão ou atuação profissional relacionadas ao tema;
 - c) experiência com orientações acadêmicas (TCC, iniciação científica, dissertações e teses) e com a modalidade de educação a distância;
 - d) disponibilidade de carga horária para as atividades de orientação, participação em reuniões e mentorias durante a vigência da bolsa.
4. A avaliação da carta observará os critérios e as pontuações estabelecidos no item 7.3 deste Edital.